



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO DE
SIDROLÂNDIA/MS.**

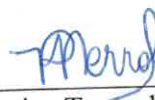
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.13 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 06/10/2014, e o disposto Processo N.3894/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Na Escola Municipal São Pedro, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 06 de Outubro de 2014.



Paula Ferreira Terra de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 08/10/2014
Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação